



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 187/2005
DATA 25 DE OUTUBRO DE 2005.

SUMULA: “Altera o Anexo I e II da Lei Municipal nº 179/2005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006”.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou e, eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

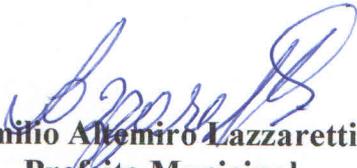
Art.1º - Fica alterado na forma do anexo I, desta Lei, o Anexo I, da Lei nº 179/2005, de 13 de junho de 2005, para fins de melhor adequação com a Lei Orçamentária Anual para 2006.

Art. 2º - Fica incluído no Anexo II, das Prioridades e Metas da Administração Municipal, da Lei nº 179/2005, de 13 de junho de 2005, o seguinte projeto:

	ÓRGÃO	06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNÇÃO DE GOVERNO	10 - SAÚDE
6.8	Ampliação e conclusão do Posto de Saúde da sede	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 25 de outubro de 2005.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal